

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2014 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM PROPORÇÃO VARIÁVEL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, EXCETO AOS TOMBADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ E A EMPRESA POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2014.**

PROCESSO Nº 5973/2014

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto o reajuste dos valores praticados na Ata em epígrafe, durante a vigência da mesma, para eventual fornecimento de combustível em proporção variável, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes a esta municipalidade, exceto aos tombados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Os preços registrados na Ata em epígrafe serão reajustados nos percentuais e valores abaixo representados, correspondente à variação do custo dos combustíveis nas distribuidoras, a ser **aplicado a partir de 02 de fevereiro de 2015**, passando o valor atualizado do saldo da Ata para R\$ 584.540,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), conforme parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Governo às fls. 214 e 215, e ratificação do Economista da Secretaria de Controle Interno à fl. 217.

<b>REAJUSTE CONCEDIDO POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA</b>			
<b>Combustível</b>	<b>Preço Registrado</b>	<b>Preço Reajustado</b>	<b>Varição (aplicada)</b>
Gasolina	R\$ 3,34	<b>R\$ 3,72</b>	<b>11,3772%</b>
Diesel Comum	R\$ 2,42	<b>R\$ 2,73</b>	<b>12,8099%</b>
Diesel S10	R\$ 2,73	<b>R\$ 3,06</b>	<b>12,0879%</b>
Álcool (etanol)	R\$ 2,49	<b>R\$ 2,50</b>	<b>0,4016%</b>

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015.

**MARIO DA COSTA E SILVA**  
Posto de Gasolina Bragal Ltda.

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 006/2013



# Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDXL - 5 de março de 2015    Jornalista responsável: **Guilherme Duarte**

#### **Extrato de Instrumento Contrato de Aquisição**

Instrumento: Contrato nº. 001/2015, Assinado em 09/01/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, Prazo Contratual: 12 meses, Fundamento Legal: Art. 25 Incisos I, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Aquisição de assinatura anual do Manual Síntese Gestão Pública IOB, Valor total: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), Processo nº. 129/2014. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

#### **Extrato de Fornecimento**

Instrumento: Contrato de Fornecimento nº 002/2015, Assinado em 09/02/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e a Empresa: W R DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO ME, Prazo Contratual Exercício de 2014 a partir da ordem do fornecimento. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 Objeto: Fornecimento de gás de cozinha (GLP). Valor: R\$ 1.896,00 (Hum mil oitocentos e noventa e seis reais), Processo nº. 001/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

#### **Extrato de Instrumento Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato nº. 003/2015, Assinado em 09/02/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA, Prazo Contratual: Dia 13/02/2015, Fundamento Legal: Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Apresentação musical da Banda Santa Cecília, no dia 13/02/2015, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Processo nº. 011/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

#### **Extrato de Instrumento Prestação de Serviços**

Instrumento: Contrato nº. 004/2015, Assinado em 09/02/2015. Partes: Fundação Cultural Casimiro de Abreu e ARLENIO ARAUJO LINHARES, Prazo Contratual: Dia 12 e 13/02/2015, Fundamento Legal: Art. 25 Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93 Objeto: Apresentação musical da Cia Instrumental Casimiro de Abreu, nos dias 12 e 13/02/2015, para atender as necessidades da Fundação Cultural Casimiro de Abreu. Valor total: R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), Processo nº. 004/2015. Origem: Fundação Cultural Casimiro de Abreu.

*Luis Gustavo Silva Marchiori*  
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu  
**Port. 0045/2013**

#### **Programa Jovem Agricultor Orgânico-2015**

A Fundação Municipal Casimiro de Abreu torna pública a lista de alunos que permanecerão no Programa Jovem Agricultor Orgânico da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, sito a Estrada Eduardo Zacuc Tahan, s/nº, Km2, Vargem Grande- Sítio Agrícola na 1ª turma de 2015, e que os mesmo aguardem contato para inicio do Curso.

#### **NOME COMPLETO – DATA DE NASCIMENTO**

1. Lucas da Silva Moreira Vieira – 17/03/1998
2. Paulo Renan Bazeth Almeida – 06/03/1999
3. Lucas Vieira Rocha do Amaral – 26/05/1999
4. Ueber Junior Freitas Daflon – 08/07/1999
5. Bruna Rodrigues Braz da Conceição – 03/08/1999
6. Jhêssica Daflon de Oliveira – 05/11/1999
7. Thiago Roque da Silva – 06/11/1999
8. Cibele Silva Santos – 04/05/1998
9. Ingrid dos Santos Matos – 11/03/1998
10. Tiago Evangelista Laurindo – 28/05/1999
11. Bruna Oliveira de Souza – 13/05/1999
12. Juliana Pires Daldt – 15/06/1999
13. Vinicius Frez da Silva – 22/12/1999
14. Lucas Julião Bibiano – 05/12/1999
15. Leilson Viana de Castro – 05/01/1999
16. Juan Victor dos Santos Franca – 08/10/1997
17. Cleiverton Flauzino – 17/06/1999
18. Luan Antonio Ramos Rosa – 13/06/1997
19. Matheus Espindola de Assumpção – 28/08/1997
20. Matheus de Oliveira Jorge – 08/11/1999
21. Matheus de Oliveira Faria – 31/03/1999
22. Debora Nascimento Carvalho – 21/04/1998
23. Gabriel Nunes Manhães – 09/12/1997
24. Andrey Veloso Macedo dos Santos \_ 16/09/1998
25. Marquel Werneck Boucinha\_ 16/04/1999
26. Matheus de Mello Netto Lopes \_ 18/06/1999
27. Queila Inácio Dantas \_ 27/08/1999
28. Alexssander Matheus Ramos Alves – 04/11/1999
29. Mateus da Silva Coelho – 19/10/1999

**Rosana da Silva Ribeiro Neves**  
Diretor de Educação e Ação Social F.M.C.A e  
Coordenadora do Programa Jovem Agricultor Orgânico  
Mat.: 10581/2013

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **ARLÊNIO ARAÚJO LINHARES**, inscrita no CNPJ n.º 14.563.440/0001-61, situada na Rua Manoel da Mota Linhares, n.º 37, Casa, Centro – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**CIA INSTRUMENTAL CASIMIRO DE ABREU**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade n.º 13/2015

Processo n.º 853/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **ARLÊNIO ARAÚJO LINHARES**, inscrita no CNPJ n.º 14.563.440/0001-61, situada na Rua Manoel da Mota Linhares, n.º 37, Casa, Centro – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**CIA INSTRUMENTAL CASIMIRO DE ABREU**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**EXPEDIENTE**

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado  
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **DOUGLAS DA COSTA FERREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.768.018/0001-17, situada na Rua C, s/n, Lote 15, Quadra 21, Casa 02, Bairro Monte Verde – Itaboraí – RJ, especializada em Show Artístico com “**DOUGLAS E KLEBERSON**”, para atender as festividades do “**PROJETO VERÃO 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 21 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade n.º 02/2015

Processo n.º 76/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **DOUGLAS DA COSTA FERREIRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.768.018/0001-17, situada na Rua C, s/n, Lote 15, Quadra 21, Casa 02, Bairro Monte Verde – Itaboraí – RJ, especializada em Show Artístico com “**DOUGLAS E KLEBERSON**”, para atender as festividades do “**PROJETO VERÃO 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 21 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005/2015**

Processo n.º 339/2013

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: WR DOS REIS COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO ME.

End.: Rua Pastor Luiz Laurentino, n.º 212 – quadra G – lotes 01 e 2 – Pessoinha – Casimiro de Abreu – RJ.

CNPJ: 28.686.582/0001-20.

Prazo para fornecimento: Ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da autorização.

Valor Total: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Condições de pagtº: em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.

Objeto: Referente ao fornecimento de botijão de Gás para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Departamentos e Coordenações da SMS.

Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.

**Casimiro de Abreu – RJ 13 de janeiro de 2015**

*Edson Mangefesti Franco*

*Secretário Municipal de Saúde*

*Portaria n.º 546/14*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 497, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 528.659,48 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.07.12.361.0040.2.124	107	Gestão do Ensino Fundamental – SALÁRIO EDUCAÇÃO	0.204	3.3.90.32.99.00	528.659,48
<b>TOTAL</b>					<b>528.659,48</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.332	110	Manutenção Predial do Ensino Fundamental	0.204	3.3.90.39.99.00	528.659,48
<b>TOTAL</b>					<b>528.659,48</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 498, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 398.205,00 (Trezentos e noventa e oito mil e duzentos e cinco reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.16.18.541.0091.2.109	Novo	Plano de Gestão de Resíduos	0.101	3.3.90.39.99.00	398.205,00
<b>TOTAL</b>					<b>398.205,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.16.18.543.0091.2.162	219	Recuperação de Áreas Degradadas	0.101	3.3.90.39.99.00	398.205,00
<b>TOTAL</b>					<b>398.205,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

## PORTARIA N.º 014/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 010/2012, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. MARIA ODETE ROSA DA SILVA.”

O **Diretor Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047 de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. MARIA ODETE ROSA DA SILVA, CASADA, matriculada sob o n.º 0131, portadora da cédula de identidade RG n.º 04323071-3, inscrita no CPF sob o n.º 725.841.147-04, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, referência “09”, lotada na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2012.04.00009P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.085,70	13.028,40
Triênio 50%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	542,85	6.514,20
Grat. Tempo Integral Incorporada(Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.085,70	13.028,40
Função Grat. - FG2 - Incorporada(Art. 135, Lei n.º 992/2005)	660,00	7.920,00
Valor Total do Provento	3.374,25	40.491,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de maio de 2012 .

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Casimiro de Abreu - RJ, 02 de março de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

## PORTARIA N.º 015/2015.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 007/2009, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. LEILA LOPES DOS SANTOS.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 e §5 do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com Art. 12 E 17, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Sra. LEILA LOPES DOS SANTOS, efetiva no cargo de Professora B, nível “5”, matriculada sob o n.º 0220, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2009.04.0002P**, a partir desta data até posterior deliberação, conforme abaixo discriminado.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base (Art. 160, Lei n.º 365/96)	572,64	6.871,68
Triênio 40% (Art. 184, Lei n.º 365/96)	229,06	2.748,72
Regência 15% (Art. 37º, Lei n.º 972/2005)	85,89	1.030,68
Valor Total do Provento	887,59	10.651,08

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
CASIMIRO DE ABREU - RJ, 03 de março de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ( §2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93 ).

Processo n.º 4348/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 127/2014, Objeto: aquisição de materiais de limpeza, utensílios e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, exceto a Secretaria de Saúde e Educação, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (04/12/2014), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: **A.L.Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ 10.980.954/0001-61, Valor Registrado por item:

<b>PROCESSO:</b>	<b>4348/2014</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Aquisição de material de limpeza, utensílios e descartáveis</b>
<b>EMPRESA:</b>	<b>A. L. COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>10.980.954/0001-61</b>

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO
1	ÁGUA SANITÁRIA, GERMICIDA, ALVEJANTE, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, EMBALAGEM C/1000 ML.	UNID	960	R\$ 2,89
2	ÁLCOOL ETÍLICO COMUM, HIDRATADO, 92,8º INPM, EMBALAGEM C/ 1000 ML.	UNID	840	R\$ 6,15
3	BALDE PLÁSTICO, C/ ALÇA DE ARAME ZINCADO, ARTICULADO POR 2 ORELHAS CRAVADAS LATERALMENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	80	R\$ 10,40
4	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA, PARA USO EM ASSOALHOS DE MADEIRA ENCERADA OU ENVERNIZADA, PISOS SINTÉTICOS DE BORRACHA OU PLÁSTICOS, CIMENTADOS E LATEJOTAS CRUAS ETC. EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 750 ML.	UNID	600	R\$ 4,00
5	DESORIZADOR DE AR, BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTENDO, NÃO CONTENDO CFC, FRAGRÂNCIA: FLORES, EMBALAGEM TIPO AEROSOL COM 360 ML.	UNID	240	R\$ 7,25
6	DESORIZADOR DE AR, BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTENDO, NÃO CONTENDO CFC, FRAGRÂNCIA: CHEIRINHO DE TALCO, EMBALAGEM TIPO AEROSOL COM 360 ML.	UNID	240	R\$ 7,25

7	ESPONJA DE LÃ AÇO 44G, FINA E MACIA, PACOTE COM 08 ESPONJAS, EMBALAGEM COM 14 PACOTES.	UNID	840	R\$	2,40
8	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO TRADICIONAL, LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA IDEAL PARA LIMPEZA: COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADA PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, RISCA DE LÁPIS, COMPOSIÇÃO: ALQUIL. BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UNID	960	R\$	4,90
9	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE GARRAFA C/ 1LT	LT	150	R\$	9,05
10	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 100 G.	UNID	500	R\$	1,58
11	SABONETE CREMOSO 90G, FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE.	UNID	600	R\$	1,60
12	SACO P/LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 5 UNIDADES	PCT	3000	R\$	3,73
13	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE E CLORO, CONTENDO TESOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 G.	UNID	360	R\$	4,08
14	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NA COR VERDE TAMANHO M	PAR	100	R\$	3,32
15	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADAS, PCT. C/4 ROLOS DE 10 CM X 30 CM.	PCT	1600	R\$	3,21
16	RODO C/BASE E CABO DE MADEIRA, BASE MED. APROX.. 40CM C/01 LÂMINA DE BORRACHA.	UNID	100	R\$	6,26
17	PÁ P/LIXO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO. APROX. 60 CM.	UNID	30	R\$	6,65

18	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ APROX. 14CM DE COMPRIMENTO, PARTE INFERIOR DA BASE MED. APROX. 13 CM DE LARGURA, REVESTIDA EM METAL, CABO DE MADEIRA.	UNID	150	R\$	11,98
19	VASSOURINHA P/BANHEIRO, FIOS DE NYLON DE 9 CM DE COMPRIMENTO FIXADOS A BASE CIRCULAR C/ ACABAMENTO EM METAL DE CABO DE MADEIRA C/APROX. 20 CM.	UNID	40	R\$	3,25
20	GARRAFA TÉRMICA C/ TAMPAS INTERNA E EXTERNA ROSQUEADA, REVESTIMENTOS EXTERNO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE P/1 LITRO.	UNID	72	R\$	24,10
21	SABONETEIRA LIQUIDA DE REFIL C/ RESERVATÓRIO DE 900 ML POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÕES: 29 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA) X 11 CM ( PROFUNDIDADE).	UNID	50	R\$	33,80
22	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPAS CAPACIDADE 30 LTS.	UNID	50	R\$	22,15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 499, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vista a atender as ações no orçamento geral da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, INCISO I DO ARTIGO 41, INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, ARTIGO 8º E 9º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.677 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 10.000,00 (Dez mil reais) para atender a atividade, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Reforço
20.11.20.451.0032.2.312	198	Manutenção da Estrutura Agropecuária	0.101	3.3.90.30.99.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior é proveniente de anulação de parte de recursos de dotações do orçamento vigente da própria secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.11.04.122.0010.1.024	187	Reequipamento da Secretaria de Agricultura	0.101	4.4.90.52.99.00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**LEI Nº 1.687, de 26 de fevereiro de 2015**

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 6º da Lei Municipal nº 433 de 29 de Dezembro de 1997, que dispõe sobre a instituição do serviço de taxi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 6º da Lei Municipal nº 433 de 29 de Dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 6º.....”.

(...)

“Parágrafo Único: No caso de descumprimento do inciso II, em relação à apresentação da Certidão de propriedade do veículo, a permissão será concedida com caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, sob pena de cancelamento da Autonomia.”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**LEI Nº 1.686, de 26 de fevereiro de 2015**

Altera a Lei nº 990 de 08 de Dezembro de 2005, que institui o Programa Padaria escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º Os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 990 de 08 de dezembro de 2005 que institui o Programa Padaria Escola passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O PROGRAMA PADARIA ESCOLA é um programa de qualificação sócio educativo, destinado a capacitar os alunos através do trabalho, possibilitando a sua colocação no mercado de trabalho, além de ajudar no desenvolvimento sócio educativo”. (NR)

“Art. 2º Este programa irá atender os alunos na faixa etária de 18 a 59 anos, residentes no Município de Casimiro de Abreu, que pertençam as famílias de baixa renda e que sejam cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social”. (NR)

“Art. 3º .....

I – Faixa etária entre 18 a 59 anos;

a).....

e) Comprovante de escolaridade “. (NR)

“Art. 4º .....

I – A capacitação dos alunos através do cumprimento de um Currículo Básico, nas atividades de:

a) .....

II – Gerar uma perspectiva na melhoria da qualidade de vida dos alunos;

III – Estimular a geração de renda;

IV - .....” (NR)

“Art. 5º As aulas terão duração de 10 (dez) meses e serão ministradas nos turnos da manhã e da tarde, sendo a jornada de aprendizado de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias”. (NR)

“Art. 6º Mensalmente será atribuído a cada aluno uma bolsa auxílio de aprendizagem estimada em meio salário mínimo, pagos até o décimo quinto dia útil de cada mês subsequente”. (NR)

“Art. 7º O material produzido, após análise de controle de qualidade pelo técnico especializado, poderá sofrer acabamento caso seja necessário, e serão distribuídos e utilizados nos Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**LEI Nº 1.688, de 26 de fevereiro de 2015**

Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo organizar e publicar, a cada ano, o calendário de que trata esta Lei, do qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, festivos, de lazer a serem realizados no Município.

Parágrafo único. Deverá ser dada publicidade ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte.

Art. 3º Poderão ser incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu, os eventos que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas;

Art. 4º Serão incluídos, obrigatoriamente, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Casimiro de Abreu de cada ano:

I - as festividades comemorativas:

a) da emancipação do município (incluída a data de 15 de setembro);

b) do distrito de Barra de São João (incluída a data de 24 de junho);

c) do distrito de Professor Souza (outubro); e

d) do distrito de Rio Dourado (de maio).

II – Projeto Verão (janeiro)

III - Os festejos carnavalescos

IV – Festival de frutos do mato (abril)

V – Prainha Moto Turismo (Charadrins) (maio)

VI – Festa de Vila Nova (maio)

VII – Festa de São Pedro (junho)

IV – Festival de Crustáceos e Frutos do Mar (julho)

VII – Festa de São Cristóvão (julho)

IX – Festa da Integração dos Bairros (julho)

X – Festa da Padroeira (incluída a data de 15 de agosto)

XI – Encontro de Folclore (agosto)

XII – Encontro de Poetas em Casimiro de Abreu – EPOCABREU (outubro)

XIII – Encontro de Motociclistas de Casimiro de Abreu (novembro)

XIV – Encontro de Carros Antigos de Barra de São João (novembro)

XV - Gincana de pesca de Barra de São João (dezembro)

XVI – Festa do dia da Família (dezembro)

XVI – Festas de Natal e Fim de Ano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

23	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA C/ CAPACIDADE 10 LTS.	UNID	80	R\$	10,90
24	PORTA PAPEL TOALHA DE PLÁSTICO PARA TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS MEDINDO 32CM X 26.7CM X 12.8CM (AXLXP) SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UNID	50	R\$	32,10
25	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400	R\$	3,80
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE C/ 100 UNIDADES, CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO NATURAL, PIGMENTO BRANCO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180ML E MÁXIMA DE 200ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, OU REBARBAS. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRECEDÊNCIA E QUANTIDADES. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 DA ABNT.	PCT	5000	R\$	3,23

27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE C/ 100 UNIDADES, CONFECCIONADO COM POLIPROPILENO NATURAL, PIGMENTO BRANCO, OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS, OU REBARBAS. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM. . DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 DA ABNT.	PCT	600	R\$	3,23
28	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO BRANCO CONTENDO 1000 FOLHAS POR PACOTE.	PCT	500	R\$	7,60
29	PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO ABSORVENTE, NA COR BRANCA, LISO, C/BAINHA EM TODA A VOLTA, MED APROX.. 60 X 40 CM.	UNID	500	R\$	3,75

Casimiro de Abreu, 02/03/2015.

RICARDO SILVA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 006/2013  
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013  
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

Resolução do CMAS Nº. 002/2015.

**EMENTA: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado Para o Sistema Único de Assistência Social – 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Casimiro de Abreu, RJ no exercício das competências legais que lhe confere a Lei nº. 326/96, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, das prerrogativas legais que lhe confere.

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pelo representante do Fundo Municipal de Assistência Social ;

**CONSIDERANDO** a análise realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado Para o Sistema Único de Assistência Social – 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2015.

Marcos Roberto Ribeiro Teixeira  
Presidente do CMAS/CA  
Portaria Nº. 1.034 de 24/10/2014  
Organização Não Governamental

### EDITAL

O Prefeito do Município de Casimiro de Abreu, Antonio Marcos de Lemos Machado, e o Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, Aiman Jorge Franco, em conformidade com a Lei Nº 261, de 01 de setembro de 1994, convidam as organizações governamentais e as não-governamentais estabelecidas e em regular funcionamento no Município, para a VI Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 31 de março de 2015, às 08h, no Auditório da Escola Municipal Pe. Francisco Blasco Peres (Pe. Paco), situada na Rua Tancredo Mendes Paixão, S/N – Jardim Aparecida – Casimiro de Abreu, nesta Cidade, sob o tema nacional “POLÍTICA E PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FORTALECENDO OS CONSELHOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”, em conformidade com o disposto nas “Orientações para a Realização das Conferências Municipais, Distrital e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente”, promulgada pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 de agosto de 2014.

Casimiro de Abreu, RJ, 04 de março de 2015

AIMAN JORGE FRANCO  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **F. Z BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.092.403/0001-50, situada na Travessa São Marcos, nº 36, Jardim Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com as bandas “**NADA IGUAL**”, “**ME PUXA**” e “**SWING DO B**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 15/2015  
Processo nº 1214/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **F. Z BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.092.403/0001-50, situada na Travessa São Marcos, nº 36, Jardim Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com as bandas “**NADA IGUAL**”, “**ME PUXA**” e “**SWING DO B**”, para atender as festividades do “**CARNAVAL 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

### TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2015

Processo nº. 004/2015  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: A. L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
End. Rua Mário Costa, nº. 189 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ  
CNPJ: 10.980.954/0001-61  
Prazo para fornecimento: Será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para início da entrega.  
Valor Total: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
Condições de pagº: em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal.  
Objeto: Referente à aquisição de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde  
Origem do Pedido: Fundo Municipal de Saúde.  
**Casimiro de Abreu, 22 de janeiro de 2015**

Edson Mangefesti Franco  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 516/14

### ANEXO III

#### TABELA DE CARGOS E PROGRESSÃO GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE PROGRESSÃO VERTICAL

Grupo Ocupacional	Classe	PADRÃO	Nível	Valor
DOCENTE	A	I	I	R\$ 1.054,78
			II	R\$ 1.085,35
			III	R\$ 1.116,83
			IV	R\$ 1.149,23
			V	R\$ 1.182,55
			VI	R\$ 1.216,85
			VII	R\$ 1.252,15
			VIII	R\$ 1.288,46
			IX	R\$ 1.325,81
DOCENTE	A	II	I	R\$ 1.276,84
			II	R\$ 1.313,87
			III	R\$ 1.351,96
			IV	R\$ 1.391,17
			V	R\$ 1.431,52
			VI	R\$ 1.473,02
			VII	R\$ 1.515,75
			VIII	R\$ 1.559,70
			IX	R\$ 1.604,93
DOCENTE CLASSE ESPECIAL Deficiência Auditiva Deficiência Visual	A	I	I	R\$ 1.054,78
			II	R\$ 1.085,35
			III	R\$ 1.116,83
			IV	R\$ 1.149,23
			V	R\$ 1.182,55
			VI	R\$ 1.216,85
			VII	R\$ 1.252,15
			VIII	R\$ 1.288,46
			IX	R\$ 1.325,81
DOCENTE CLASSE ESPECIAL Deficiência Auditiva Deficiência Visual	A	II	I	R\$ 1.276,84
			II	R\$ 1.313,87
			III	R\$ 1.351,96
			IV	R\$ 1.391,17
			V	R\$ 1.431,52
			VI	R\$ 1.473,02
			VII	R\$ 1.515,75
			VIII	R\$ 1.559,70
			IX	R\$ 1.604,93
DOCENTE B	B	I	I	R\$ 1.165,80
			II	R\$ 1.199,62
			III	R\$ 1.234,40
			IV	R\$ 1.270,19
			V	R\$ 1.307,02
			VI	R\$ 1.344,94
			VII	R\$ 1.383,92
			VIII	R\$ 1.424,06
			IX	R\$ 1.465,37

DOCENTE B

B

II

I	R\$ 1.276,84
II	R\$ 1.313,87
III	R\$ 1.351,96
IV	R\$ 1.391,17
V	R\$ 1.431,52
VI	R\$ 1.473,02
VII	R\$ 1.515,75
VIII	R\$ 1.559,70
IX	R\$ 1.604,93

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**LEI Nº 1.682, de 26 de fevereiro de 2015**

Dispõe sobre alteração dos anexos II e III da Lei nº 972/05 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério – PCCV, com base na Lei Federal de nº 11738/2008 que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os anexos II, III, da Lei nº 972 de 24 de outubro de 2005 passam a vigorar de acordo com as tabelas constantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ANEXO II**

**TABELA DE CARGOS E PROGRESSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL DOCENTE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Grupo Ocupacional	Nível	Valor
Professor A	I	R\$ 1.054,78
	II	R\$ 1.085,35
	III	R\$ 1.116,83
	IV	R\$ 1.149,23
	V	R\$ 1.182,55
	VI	R\$ 1.216,85
	VII	R\$ 1.252,15
	VIII	R\$ 1.288,46
	IX	R\$ 1.325,81
Professor B	I	R\$ 1.165,80
	II	R\$ 1.199,62
	III	R\$ 1.234,40
	IV	R\$ 1.270,19
	V	R\$ 1.307,02
	VI	R\$ 1.344,94
	VII	R\$ 1.383,92
	VIII	R\$ 1.424,06
	IX	R\$ 1.465,37
Professor C	I	R\$ 1.276,84
	II	R\$ 1.313,87
	III	R\$ 1.351,96
	IV	R\$ 1.391,17
	V	R\$ 1.431,52
	VI	R\$ 1.473,02
	VII	R\$ 1.515,75
	VIII	R\$ 1.559,70
	IX	R\$ 1.604,93
Professor A - Classe Especial Deficiência Auditiva Deficiência Visual	I	R\$ 1.054,78
	II	R\$ 1.085,35
	III	R\$ 1.116,83
	IV	R\$ 1.149,23
	V	R\$ 1.182,55
	VI	R\$ 1.216,85
	VII	R\$ 1.252,15
	VIII	R\$ 1.288,46
	IX	R\$ 1.325,81

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **F. Z BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.092.403/0001-50, situada na Travessa São Marcos, nº 36, Jardim Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**TB6**”, para atender as festividades do “**PROJETO VERÃO 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Casimiro de Abreu, 07 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 125/2014  
Processo nº 10821/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **F. Z BEZERRA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.092.403/0001-50, situada na Travessa São Marcos, nº 36, Jardim Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**TB6**”, para atender as festividades do “**PROJETO VERÃO 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Casimiro de Abreu, 07 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 04/2015 - PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 04/2015, no dia 17/03/2015, às 09h30min, objetivando a prestação de serviço de recarga completa dos extintores de incêndio. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.291.095/0001-42, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 61, Parque Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**FUZUEIRA**”, para atender as festividades do “**PROJETO VERÃO 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 06 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 12/2015  
Processo nº 1216/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **FNL EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.291.095/0001-42, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 61, Parque Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda “**FUZUEIRA**”, para atender as festividades do “**PROJETO VERÃO 2015**” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 06 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 001/2015 do Fundo Municipal de Casimiro de Abreu, no dia 18/03/2015, às 09h30min, para contratação de empresa destinada à Locomoção dos Jovens participantes do Programa Sócio-educativo Jovem Agricultor Orgânico no Ano de 2015, desenvolvido Pela Fundação Municipal Casimiro de Abreu. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015.

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **FOCO ESTRUTURA E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.756.792/0001-52, situada na Rua Humberto Marinho, s/n.º, casa 02, Centro – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com as bandas **“TRIBAL DO BRASIL”** e **“2 x 4 AXÉ”**, para atender as festividades do “CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade n.º 09/2015  
Processo nº 855/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **FOCO ESTRUTURA E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.756.792/0001-52, situada na Rua Humberto Marinho, s/n.º, casa 02, Centro – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico as bandas **“TRIBAL DO BRASIL”** e **“2 x 4 AXÉ”**, para atender as festividades do “CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, licitação na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006 na forma Presencial nº 02/2015 - FMDCA, no dia 19/03/2015, às 09h30min, para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **HB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.606.137/0001-36, situada na Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, n.º 1074, Parque Novo Mundo – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda **“PRAKATUM”**, para atender as festividades do “CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 10/2015  
Processo nº 992/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **HB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.606.137/0001-36, situada na Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto, n.º 1074, Parque Novo Mundo – Campos dos Goytacazes – RJ, especializada em Show Artístico com a banda **“PRAKATUM”**, para atender as festividades do “CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, licitação na modalidade Pregão na forma Presencial nº 03/2015 - FMDCA, no dia 20/03/2015, às 09h30min, para a contratação de firma especializada em seguros para veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015

Neiva Maura Gomes Guarabú  
Pregoeira

**LEI Nº 1.685, de 26 de fevereiro de 2015**

*Altera a Lei nº 989 de 08 de dezembro de 2005, que institui o Programa Aprendendo Estampar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei nº 989 de 08 de dezembro de 2005 que institui o Programa Aprendendo Estampar passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O PROGRAMA APRENDENDO ESTAMPAR é um programa de qualificação sócio educativo, destinado a capacitar os alunos através do trabalho, possibilitando a sua colocação no mercado de trabalho, além de ajudar no desenvolvimento sócio educativo”. (NR)

“Art. 2º Este programa irá atender os alunos na faixa etária de 18 a 59 anos, residentes no Município de Casimiro de Abreu, que pertençam as famílias de baixa renda e que sejam cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social”. (NR)

“Art. 3º .....

I - .....

V – Comprovante de escolaridade;  
VI - Faixa etária entre 18 a 59 anos;” (NR)

“Art. 4º .....

I – A capacitação dos alunos através do cumprimento de um Currículo Básico, nas atividades de:

a) .....

II – Gerar uma perspectiva na melhoria da qualidade de vida dos alunos;  
III – Estimular a geração de renda  
IV - .....

“Art. 5º As aulas terão duração de 08 (oito) meses e serão ministradas nos turnos da manhã e da tarde, sendo a jornada de aprendizado de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, ou seja, 04 (quatro) horas diárias”. (NR)

“Art. 6º Mensalmente será atribuído a cada aluno uma bolsa auxílio de aprendizagem estimada em meio salário mínimo, pagos até o décimo quinto dia útil de cada mês subsequente”. (NR)

“Art. 7º O material produzido, após análise de controle de qualidade por um técnico especializado, será utilizado pelos Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
**PREFEITO**

“Art.5º No caso de vacância de qualquer entidade das organizações não-governamentais, será convocada a entidade suplente para sua substituição, conforme ordem definida no fórum previsto no art. 4º desta Lei, observado o prazo de 10 (dez) dias posterior à apreciação, em Reunião Ordinária, pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – revogado”. (NR)

“Art. 6º -.....

§1º - Os atos de nomeação dos representantes dispostos nos arts. 3º e 4º serão objeto de Portaria emitida pelo Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

§2º - A participação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada, cuja atuação será reconhecida como função pública relevante.

“Art. 7º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte estrutura. I-.....” (NR)

“Art. 9º As atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas funcionais reger-se-ão por Regimento Interno, elaborado, discutido e aprovado por seus membros por maioria absoluta”. (NR)

“Art. 10 São membros Consultivos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente os representantes do Poder Legislativo, Poder Judiciário, da Defensoria Pública, da Promotoria de Justiça, da Subseção da OAB/RJ no Município, devidamente designados por ato formal do dirigente do respectivo Órgão e apresentado junto à Secretaria do Conselho, que tomarão parte no mesmo com função consultiva, sem direito a voto”. (NR)

“Art. 11 revogado”.

“Art. 12 revogado”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
**PREFEITO**

**TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Proc. 191/2014

Considerando o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casimiro de Abreu, referente à 5ª parcela liberada em 11/12/2014, no valor de R\$ 32.797,17 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Rosana Lélia de Souza Santos Machado  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 016/2013



escolha, nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria”. (NR)

“Art. 34 A proporcionalidade do valor da gratificação natalina, prevista no art. 16, § 3º, inciso V, será contabilizada e apurada a partir da entrada em vigor desta Lei”. (NR)

“Art. 37 O mandato dos conselheiros tutelares empossados em 26 de dezembro de 2012 será prorrogado até a posse dos escolhidos no primeiro processo unificado, em 10 de janeiro de 2016”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as previstas nas Leis nº 1278 de 30 de março de 2009, nº 1298 de 30 de junho de 2009, nº 1308 de 09 de setembro de 2009, nº 1480 de 27 de março de 2012 e nº 1507 de 25 de maio de 2012.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

#### LEI Nº 1.684, de 26 de fevereiro de 2015

Altera a Lei nº 261, de 01 de setembro de 1994 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º e 10, da Lei nº 261, de 01 de setembro de 1994 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), instituído com base no art. 210 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu, é órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento às crianças e adolescentes, cabendo-lhe a elaboração da Política Municipal de proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

Parágrafo Único - São atribuições do Conselho:

a) .....

j) Receber, apreciar e pronunciar-se quanto às denúncias e queixas formuladas por qualquer cidadão ou entidade, e que digam respeito à proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhando-as, quando necessário, aos órgãos competentes para comunicação e/ou adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis;

l) Realizar o processo eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares das Regiões do Município de Casimiro de Abreu, sob a supervisão do Ministério Público Estadual, nos termos do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990;

m) Estabelecer critérios e procedimentos, sob fiscalização do Ministério Público Estadual, para a eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.

n) Fiscalizar, em parceria com o Ministério Público Estadual, as eleições previstas no inciso anterior, em especial quanto às vedações previstas no § 3º do art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990, registrando e encaminhando as irregularidades para apreciação dos órgãos competentes;

o) Definir o cronograma de implantação dos Conselhos Tutelares, bem como elaborar conjuntamente com os representantes legalmente constituídos a Lei de criação do Conselho Tutelar;

p) Receber e efetuar as inscrições dos programas das Entidades de Assistência governamentais e não-governamentais, previstas nos artigos 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990, com a especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro das inscrições e de suas alterações, comunicando ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

q) Reavaliar, a cada 2 (dois) anos, os programas em execução das entidades de atendimento estabelecidas no Município de Casimiro de Abreu, observados os critérios definidos nos incisos do § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990”. (NR)

“Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) será composto por 10 (dez) membros, obedecida à paridade entre as representações das organizações governamentais e não-governamentais”. (NR)

“Art. 3º Os representantes das organizações governamentais serão indicados pelos respectivos secretários municipais, referendados pelo Prefeito Municipal, com poder de decisão no âmbito de sua competência, conforme a seguinte disposição:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) Um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;

e) Um representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer”. (NR)

“Art. 4º As organizações não-governamentais serão escolhidas através de fórum realizado entre as entidades legalmente constituídas, com lista de até 5 (cinco) entidades suplentes para o caso de posterior vacância. § 1º - A entidade não-governamental escolherá, em sua plenária, o seu representante e respectivo suplente, informando-os através de ofício.

§ 2º - O representante uma vez indicado poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério da entidade que o indicou, comunicada previamente à Secretaria do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente”. (NR)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **JÚNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.553.944/0001-00, situada na Avenida Zulamith Bittencourt, nº 300, Cob 101 53 – Itaperuna – RJ, especializada em Show Artístico com “**JÚNIOR E GUSTAVO**”, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Casimiro de Abreu, 22 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

#### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 04/2015  
Processo nº 320/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **JÚNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.553.944/0001-00, situada na Avenida Zulamith Bittencourt, nº 300, Cob 101 53 – Itaperuna – RJ, especializada em Show Artístico com “**JÚNIOR E GUSTAVO**”, para atender as festividades do “PROJETO VERÃO 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Casimiro de Abreu, 22 de Janeiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Resumo de Portarias **004-2015** – de 03/03/2015

Portaria 022/2015 E 023/2015

**PORT. 022/15** Art. 1º - Substituir a Aprovação de Projeto para Construção de 01 (uma) Residência Unifamiliar, situada na Rua Valdenir Heringer da Silva, fração ideal do lote 01, casa IV, quadra 03, Sociedade Fluminense de Construções Ltda – Chácaras (Bougainville I) - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 9178/14, requerido por Costa Miranda Empreendimento Ltda Me. **PORT. 023/15** Art. 1º - Aprovar Projeto para Desmembramento do Lote n.: 99 da quadra IV, situado na Rua A, fração ideal do lote 01, Loteamento Peixe Dourado II, Barra de São João - Casimiro de Abreu/RJ. Conforme consta nos autos do processo administrativo 4841/14, requerido por Beatriz Pereira Quintal de Araújo.

Edla Camila Santos Mangifeste  
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio  
Port. 517/14

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, declara que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da empresa **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 03.654.602/0001-50, situada na Rua Dr.º Otávio Moreira, nº 127, Barra de São João – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com “**SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**”, para atender as festividades do “CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

#### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 14/2015  
Processo nº 852/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, artigo 25 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da empresa **SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 03.654.602/0001-50, situada na Rua Dr.º Otávio Moreira, nº 127, Barra de São João – Casimiro de Abreu – RJ, especializada em Show Artístico com “**SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA**”, para atender as festividades do “CARNAVAL 2015” de Casimiro de Abreu - RJ, no valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Casimiro de Abreu, 13 de Fevereiro de 2015.

Oscar Pires Júnior  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

#### TERMO ADITIVO

**Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, 31/12/2014. Partes:** Fundo Municipal de Assistência Social e Custom Informática Ltda. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, e terá início em 02/01/2015 e término em 31.12.2015 **Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de prestação de serviço de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para administração pública, nas áreas de compras, tesouraria, contabilidade, protocolo, estoque e patrimônio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social **Valor** R\$ 25.410,72 (Vinte cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos). **Processo:** nº 237/2012, **Origem:** Fundo Municipal de Assistência Social.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2014**

Inexigibilidade de Licitação nº 3/2015

Processo nº 19/2015 Homologação: 30/01/2015

Contratante: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Pagamento de fatura anual referente a Outorga concedida pelo instituto do meio ambiente - INEA ao serviço autônomo de água e esgoto – Águas de Casimiro, pelo direito de uso de recurso hídricos do município de Casimiro de Abreu

Contratada: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

Valor da despesa: R\$ 56.016,44 (cinquenta e seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento: Art. 25, CAPUT da lei de licitações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2014**

Processo nº 363/2014 Homologação: 10/02/2015

Contratante: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: instalação de uma linha telefônica na Estação de Tratamento de Esgoto de Casimiro de Abreu e prestação do serviço durante todo o ano de 2015.

Contratada: TELEMAR CIA. TELEFÔNICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Valor da despesa: R\$ 970,73 (novecentos e setenta reais e setenta e três centavos)

Fundamento: Art. 25, CAPUT da lei de licitações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2015**

Processo nº 5/2015 Homologação: 10/02/2015

Contratante: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa Comercial .

Contratado: TELEMAR CIA. TELEFÔNICA DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Valor da despesa: R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)

Fundamento: Art. 25, CAPUT da lei de licitações.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015**

Processo nº 16/2015 Homologação: 11/02/2015

Contratante: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Pagamento de seguro DPVAT 2015 da frota do Águas de Casimiro, composta por 10 veículos.

Contratada: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DORIO DE JANEIRO

Valor da despesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamento: Art. 25, CAPUT da lei de licitações.

Casimiro de Abreu, 02/03/2015

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente Do Águas De Casimiro

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006 / 2010**

PROCESSO Nº 58/2010 – CARTA CONVITE Nº 07/2010

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para a ÁGUAS DE CASIMIRO, com fornecimento de 25 (vinte e cinco) aparelhos digitais, pós-pagos e serviço de internet móvel ilimitado, em regime de comodato, conforme discriminado no **Anexo III – Projeto Básico**, constante do **Convite nº. 07/2010**.

CONTRATADA: **VIVO S.A**

CNPJ: 02.449.992/0001-64

PRAZO: 01/07/2014 a 31/12/2014.

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 9.987,56 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Casimiro de Abreu, 01/07/2014.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do SAAE

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2012**

PROCESSO Nº 309/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Fornecimento, assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para administração pública, nas áreas de contabilidade, orçamento público e proposta, folha de pagamento, controle de estoque, patrimônio, compras e licitação e sistema web transparência

CONTRATADA: **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 00.095.530/0001-60

PRAZO: 01/01/2015 a 31/12/2015.

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 34.125,24 (trinta e quatro mil cento e vinte cinco reais e vinte quatro centavos).

Casimiro de Abreu, 01/01/2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 05/2012**

PROCESSO Nº 69/2012 – CARTA CONVITE Nº 03/2012

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, nos bancos de dados, na rede de computadores e transmissão de dados desta Autarquia.

CONTRATADA: **F.O.S. INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ: 05.728.789/0001-15

PRAZO: 01/01/2015 a 30/06/2015.

VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 14.351,82 (quatorze mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Casimiro de Abreu, 01/01/2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015, 1º/02/2015, 11/02/2015, 11/02/2015, 1º/02/2015, 26/01/2015, 19/02/2015, 23/02/2015, 19/02/2015, 19/02/2015, 05/02/2015, 12/02/2015, 11/02/2015, 17/09/2014, 10/02/2015, 11/02/2015, 1º/03/2015 e 1º de março de 2015.

ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 062/2015**- Exonerar, a pedido, NATHAN SILVA BENTO, matrícula nº 10496, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6 com funções junto a Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade. **Port. 123/2015**- Nomear, MARCOS VINICIOS CAMPOS FELICIANO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6, com funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade. **Port. 124/2015**- Exonerar VINICIUS VIQUI SOMCIM, Matrícula nº 10.304, do Cargo em Comissão de Instrutor de Esportes da Academia Popular, Símbolo CAI – 4, com funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Port. 129/2015**- Designar CLEBER ANTÔNIO LUCAS FERREIRA, Subsecretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, matrícula n.º 11590, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, no período de 02 de março de 2015 a 21 de março de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/02/2015, 1º/03/2015, 1º/03/2015 e 02 de março de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**Port. 117/2015**- Conceder isenção do pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ao cidadão JOÃO AMARAL DE MELO, pelo imóvel situado na Rua Sol e Mar, nº 513, Loteamento Praia Santa Irene, Barra de São João – 2º Distrito de Casimiro de Abreu, inscrito sob o nº 1.2.25648.001. A isenção de que trata o artigo anterior fica condicionada ao contribuinte junto ao Cadastro Imobiliário realizar o recadastramento do benefício a cada dois anos, sob pena de cancelamento da isenção em caso de descumprimento. **Port. 134/2015**- Instaurar processo de Inquérito Administrativo para apuração de ausência ao serviço, sem causa justificada, por parte do Servidor Municipal FERNANDO ARAUJO FERNANDES, Vigia, matrícula nº 9936, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de dar continuidade ao presente processo administrativo, consoante o que dispõe o artigo 223, V, da Lei Municipal 365/96, conforme Processo nº 1888/15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO MARCOS DE LEMOS MACHADO  
PREFEITO

**ERRATA**

Na publicação do contrato de Fornecimento contrato nº. 009/2013, edição nº CCLXVII de 18 de abril de 2013, entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa Custom Informática Ltda, onde se lê Contrato de Fornecimento nº 009/2013 leia – se Contrato de prestação de serviço nº 003/2013.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**  
**Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**LEI Nº 1.683, de 26 de fevereiro de 2015**

Altera a Lei nº 1.278, de 30 de março de 2009 que dispõe sobre a criação e reestruturação do Conselho Tutelar do município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Os Arts. 3º, 14, 16, 21, 28, 33, 34 e 37 da Lei nº 1.278, de 30 de março de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Cada Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes respectivos, eleitos pelo voto facultativo direto e secreto dos eleitores do Município de Casimiro de Abreu, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução”. (NR)

“Art. 14 O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, nos termos da Lei nº 8.069/90 – ECA, e deverá ser exercida com exclusividade, vedada à acumulação com qualquer outro cargo ou função pública”. (NR)

“Art. 16 -  
.....  
§ 3º - Fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

I – cobertura previdenciária;  
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal  
III – licença-maternidade;  
IV – licença-paternidade;  
V – gratificação natalina”. (NR)

“Art. 21 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cabendo ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir resolução sobre outros procedimentos que se fizerem necessários”. (NR)

“Art. 28 É permitida a propaganda eleitoral, cujas regras serão previstas por regimento eleitoral e resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela legislação eleitoral vigente, sendo vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor”. (NR)

“Art. 33 Decorrido o prazo de que trata o art. 31, e não havendo recurso ao resultado da apuração, os eleitos serão empossados pelo Presidente do CMDPCA no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de

1022, Função Gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, Símbolo PCL-1, conforme Processo nº 221/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 889 de 23 de novembro de 2005. **Port. 105/2015-** Exonerar a Servidora Municipal NEIVA MAURA GOMES GUARABÚ, Agente Administrativo, matrícula nº 1022, da Função Gratificada de Presidente da Comissão de Licitação, Símbolo PCL-1, que exerce funções junto à Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade. **Port. 106/2015-** Designar a Servidora Municipal NEIVA MAURA GOMES GUARABÚ, Agente Administrativo, matrícula nº 1022, para responder, sem ônus, pela Presidência da Comissão de Licitação, Símbolo PCL-1, com funções junto à Secretaria Municipal de Governo, desta Municipalidade. **Port. 107/2015-** Tornar sem efeito a Portaria nº 343, de 11 de março de 2014, que designou o Servidor Municipal ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS, Fiscal de Tributos, matrícula 2537, para responder, sem ônus, pela Coordenadoria Geral de Contabilidade, Símbolo CG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 108/2015-** Exonerar o Servidor Municipal JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COSTA, Vigia, matrícula nº 8870, da Função Gratificada, Símbolo FG 2, de Assistente de Departamento, com funções na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio. **Port. 109/2015-** Designar o Servidor Municipal JOSÉ RICARDO VASCONCELOS DA COSTA, Vigia, matrícula nº 8870, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Geral de Contabilidade, Símbolo CG-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 110/2015-** Conceder 20% (vinte por cento) de adicional insalubre, ao Servidor Municipal JOSÉ AUGUSTO DROLHE DA COSTA, Motorista, matrícula nº 10152, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme Processo nº 7265/2013. **Port. 111/2015-** Aplicar pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, ao Servidor Municipal JOÃO LIMA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 2543, por descumprimento aos deveres funcionais, de acordo com o artigo 221, I c/c § 2º da Lei 365/96, a contar de 06/02/2015, conforme Processo nº 647/2014. **Port. 112/2015-** Designar a Servidora Municipal RAQUEL MOURA MOURA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11091, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG 2, de Assistente de Departamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, desta Municipalidade. **Port. 113/2015-** Exonerar o Servidor Municipal RODRIGO GUEDES DE JESUS GONÇALVES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 8.503, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor de Departamento de Fomento à Produção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. **Port. 114/2015-** Designar a Servidora Municipal NATÁLIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 11.087, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor de Departamento de Fomento à Produção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, desta Municipalidade. **Port. 115/2015-** Exonerar, a pedido, TAMIRIS SOARES RUELES, matrícula nº 10705, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6 com funções junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade. **Port. 116/2015-** Desligar do Quadro Funcional da Municipalidade o Servidor Municipal NAESIO MARCHON PEREIRA, do cargo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 129, a contar de 01/02/2015, por motivo de aposentadoria. **Port. 118/2015-** Incorporar aos vencimentos do Servidor Municipal GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2524, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, conforme Processo nº 321/2015. Tornar sem efeito a Portaria nº 880 de 18 de fevereiro de 2013. **Port. 119/2015-** Exonerar o Servidor Municipal GILSON DE SOUZA SILVA, Agente de Fiscalização, matrícula nº 2524, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-2, com funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 120/2015-** Exonerar, a pedido,

PRISCILLA SCHUINDT DO NASCIMENTO, matrícula nº 11007, do Cargo em Comissão de Assistente 6, Símbolo CAI 6 com funções junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Municipalidade. **Port. 121/2015-** Nomear DOMINGOS JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 11.572, para o cargo de Professor “A”, inscrição 105364, classificada em 208º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 122/2015-** Exonerar, RENE DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 10480, do Cargo em Comissão de Assistente 2, Símbolo CAI 2, com funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade. **Port. 125/2015-** Exonerar, FELICIANO PORTO PINTO JUNIOR, matrícula nº 10.646, do Cargo em Comissão de Assistente 4, Símbolo CAI 4, com funções junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 126/2015-** Exonerar a pedido, JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 10.346, do Cargo em Comissão de Procurador, Símbolo DAS – 2, com funções junto à Procuradoria Geral do Município. **Port. 127/2015-** Nomear, ANTÔNIO CARLOS GOUDINHO MEIRELLES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Procurador, Símbolo DAS – 2, com funções junto à Procuradoria Geral do Município. **Port. 128/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal PATRÍCIA BRITO DE LEMOS SILVA, Assistente Social, matrícula nº 11.394, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 1250/2015. **Port. 130/2015-** Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal MARCIA DE SANTANA SANTOS, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6.198, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, conforme requerido pelo próprio através do Processo nº 1572/2015. **Port. 131/2015-** Exonerar a Servidora Municipal GABRIELLA GADELHA MOTA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.797, da Função Gratificada, Símbolo FG-1, de Diretor de Departamento de Captação de Recursos e Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Processamento de Dados, desta Municipalidade. **Port. 132/2015-** Aplicar pena de demissão ao Servidor Municipal ADALMIR CARDOSO RIBEIRO FILHO, Professor “C”, matrícula nº 11.072, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, VI, § 1º da Lei 365/96, a contar de 17/09/2014, conforme Processo 9345/2014. **Port. 135/2015-** Exonerar, MARIA DE LOURDES BARROS, Matrícula nº 10.701, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa Padaria Escola, Símbolo CAI - 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 136/2015-** Exonerar, MARIA CRISTINA DE MENDES PAIVA, Matrícula nº 11.484, do Cargo em Comissão de Instrutor de Curso do Programa PETI, Símbolo CAI - 5, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Municipalidade. **Port. 137/2015-** Exonerar, JOSUÉ MARTINS SILVA, Matrícula nº 10.292, do Cargo em Comissão de Instrutor de Esportes da Escola de Artes Marciais, Símbolo CAI - 4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. **Port. 138/2015-** Nomear, HIAGO PEREIRADA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor de Esportes da Escola de Artes Marciais, Símbolo CAI - 4, atribuindo-lhe funções junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Municipalidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2015, 1º/02/2015, 02/02/2015, 02/02/2015, 02/02/2015, 02/02/2015, 02/02/2015, 03/02/2015, 03/02/2015, 03/02/2015, 22/01/2015, 22/01/2015, 22/01/2015, 22/01/2015, 26/01/2015, 26/01/2015, 26/01/2015, 26/01/2015, 27/01/2015, 27/01/2015, 27/01/2015, 27/01/2015, 27/01/2015, 29/01/2015, 29/01/2015, 22/01/2015, 27/01/2015, 29/01/2015, 05/02/2015, 05/02/2015, 05/02/2015, 05/02/2015, 10/02/2015, 10/02/2015, 10/02/2015, 1º/12/2012, 06/02/2015, 10/02/2015, 1º/02/

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2012**

PROCESSO Nº 12/2012 – DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012  
 CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 OBJETO: Prestação de serviço de análises físico-químicas, organolépticas e microbiológicas, em águas naturais e tratadas para o abastecimento doméstico, do Águas de Casimiro de Abreu, com emissão de laudos mensais.  
 CONTRATADA: **FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – FUNDENOR**  
 CNPJ: 28.976.710/0001-70  
 PRAZO: 01/01/2015 a 31/12/2015.  
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Casimiro de Abreu, 01/01/2015.  
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010**

PROCESSO Nº 58/2010 – CARTA CONVITE Nº 07/2010  
 CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para a ÁGUAS DE CASIMIRO, com fornecimento de 25 (vinte e cinco) aparelhos digitais, pós-pagos e serviço de internet móvel ilimitado, em regime de comodato, conforme discriminado no **Anexo III – Projeto Básico**, constante do **Convite nº. 07/2010**.  
 CONTRATADA: **VIVO S.A**  
 CNPJ: 02.449.992/0001-64  
 PRAZO: 01/01/2015 a 30/06/2015.  
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Casimiro de Abreu, 01/01/2015.  
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014**

PROCESSO Nº 168/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014  
 CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 OBJETO: Locação de caminhões tanque com capacidade de 10.000 l (carro-pipa), sendo 660 horas - cp, 396 horas - cf e 132 horas ci, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, Destinados ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais.  
 CONTRATADA: **H.D. EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA-ME**  
 CNPJ: 20.376.241/0001-47  
 PRAZO: 01/02/2015 a 31/07/2015.  
 VALOR DA DESPESA EMPENHADA: R\$ 88.136,40 (oitenta e oito mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Casimiro de Abreu, 30/01/2015.  
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº. 13/2014**

PROCESSO Nº 400/2014 – Carta Convite Nº 01/2014  
 CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 OBJETO: Contratação para execução de obras de reforma na Área da Captação de Água, Localizada no Córrego da Luz, Município de Casimiro de Abreu-RJ.  
 CONTRATADA: **E.S.LYRIO ENGENHARIA CIVIL-EPP**  
 CNPJ: 07.917.810/0001-56  
 PRAZO: Prorrogação do serviço contratado, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, com início em 13/02/2015 e término previsto para 22/04/2015.

Casimiro de Abreu, 13/02/2015.  
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**TERMO DE ADITAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014**

PROCESSO Nº 168/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014  
 CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
 OBJETO: Locação de caminhões tanque com capacidade de 10.000 l (carro-pipa), sendo 660 horas - cp, 396 horas - cf e 132 horas ci, com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, Destinados ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais.  
 CONTRATADA: **H.D. EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA-ME**  
 CNPJ: 20.376.241/0001-47  
 O presente Termo tem por objeto atualizar conforme solicitação, os dados cadastrais onde modifica-se a razão social da empresa que passa a ser denominada “Mix & Cia Ltda. Me”, modificação do endereço que passa a ser Rua Francisco Xavier da Motta N 45 - sala 104 – Pessoinha, Casimiro de Abreu – RJ, bem como a inclusão de novas atividades conforme contrato social.

Casimiro de Abreu, 23/02/2015.  
 ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente do Águas de Casimiro

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014**

originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO.  
 Vigência: 19/05/2014 – 19/05/2015.  
 Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores eficazes MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO  
 Presidente do Águas de Casimiro

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 08/2015 - PMCA**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio do Secretário Municipal Habitação Saneamento e Urbanismo, torna público a **ANULAÇÃO da licitação na Modalidade Tomada de Preço, nº 08/2015**, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem a mais possa interessar, por razões de ilegalidade, decorrente de não atendimento ao Art.21, §3º da Lei Federal nº. 8.666/93, onde a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União não ter atingido o prazo de 15 (quinze) dias previsto em lei. E conforme decisão circunstanciada no processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto da referida licitação é a contratação de empresa especializada para complementação da execução do sistema de abastecimento de água na localidade de Boa Esperança - Professor Souza – 3º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ. Assim, conforme previsto nos artigos 49, § 3º e 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93, as licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Padre Anchieta, nº 369, centro, Casimiro de Abreu–RJ.

Casimiro de Abreu, 05 de março de 2015.

Eliane Benjamim Paes

Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo

**TERMOADITIVO**

**Instrumento:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR, 31/12/2014. **Partes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Custom Informática Ltda. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, e terá início em 02/01/2015 e término em 31.12.2015 **Fundamento Legal:** Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, **Objeto:** Aditamento ao contrato de prestação de serviço de assistência técnica e locação de sistemas informatizados integrados específicos para administração pública, nas áreas de compras, tesouraria, contabilidade, protocolo, estoque e patrimônio para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **Valor** R\$ 25.410,72 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos). **Processo:** nº 066/2012, **Origem:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ERRATA**

Na publicação do contrato de Fornecimento contrato nº. 009/2013, edição nº CCLXVII de 18 de abril de 2013, entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Custom Informática Ltda, onde se lê Contrato de Fornecimento nº009/2013 leia – se Contrato de prestação de serviço nº009/2013.

**Rosana Lélia de Souza Santos Machado**

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**Resumo Portarias 003/015 – de 05/03/2015**

**Port. 074/2015-** Nomear PRISCILA VAZ DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial 2, Símbolo DAS-5, concedendo-lhe Gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), a título de Tempo Integral, com funções junto à Secretaria Municipal de Fazenda Indústria e Comércio, desta Municipalidade. **Port. 075/2015-** Nomear LAURO LUIZ GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente 1, Símbolo CAI - 1, concedendo-lhe Gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, a título de Tempo Integral, com funções junto a Secretaria Municipal de Controle Interno, desta Municipalidade. **Port. 076/2015-** Nomear POLIANA JARDIM PEREIRA RAMOS, Matrícula nº 11.569, para o cargo de Professor “C” de Matemática, inscrição 105587, classificada em 17º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 077/2015-** Nomear DENISE HERTZ DE ALMEIDA GOMES, Matrícula nº 11.595, para o cargo de Professor “C” de Matemática, inscrição 102718, classificada em 18º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 078/2015-** Nomear CINTHYA MARIA RIQUE, Matrícula nº 11.570, para o cargo de Professor “C” de Português, inscrição 102307, classificada em 13º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 079/2015-** Nomear VIVIANE LOPES BATISTA DE ANDRADE, Matrícula nº 11.594, para o cargo de Professor “C” de Português, inscrição 102196, classificada em 14º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 080/2015-** Nomear MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 11.599, para o cargo de Professor “C” de Português, inscrição 103270, classificada em 15º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 081/2015-** Nomear JULIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 11.598, para o cargo de Professor “C” de Ciências, inscrição 104406, classificada em 07º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 082/2015-** Nomear IRIS MORAES DA SILVA, Matrícula nº 11.597, para o cargo de Professor “C” de Educação Artística, inscrição 102029, classificada em 04º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 083/2015-** Nomear VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.596, para o cargo de Professor “C” de Inglês, inscrição

100220, classificado em 05º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 084/2015-** Nomear ELISANGELA FERREIRA QUINTANILHA, Matrícula nº 11.551, para o cargo de Professor “A”, inscrição 102498, classificada em 203º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 085/2015-** Nomear SHIRLY LIMA MOURA SOUZA, Matrícula nº 11.556, para o cargo de Professor “A”, inscrição 101257, classificada em 204º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 086/2015-** Nomear DANIELE SANTIAGO DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 11.550, para o cargo de Professor “A”, inscrição 103267, classificada em 205º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 087/2015-** Nomear LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 11.553, para o cargo de Professor “A”, inscrição 102918, classificada em 206º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 088/2015-** Nomear RENATA DEODATO DA SILVA MEDEIROS, Matrícula nº 11.562, para o cargo de Professor “A”, inscrição 100060, classificada em 207º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 089/2015-** Nomear SIMONE RODRIGUES FALCÃO, Matrícula nº 11.558, para o cargo de Professor “A”, inscrição 104325, classificada em 209º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 090/2015-** Nomear NILBIRACIRA SILVA ARAUJO ROSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula nº 11.559, para o cargo de Professor “A”, inscrição 103199, classificada em 210º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 091/2015-** Nomear ALESSANDRA MARIA MOURA DA SILVA, Matrícula nº 11.557, para o cargo de Professor “A”, inscrição 102882, classificada em 211º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 092/2015-** Nomear ROSIELLE DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 11.567, para o cargo de Professor “A”, inscrição

104127, classificada em 212º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 093/2015-** Nomear DANIELLE CAMPOS LIMA, Matrícula nº 11.563, para o cargo de Professor “A”, inscrição 105072, classificada em 213º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 094/2015-** Nomear BEATRIZ FRANCISCA MIGUEL, Matrícula nº 11.564, para o cargo de Professor “A”, inscrição 102253, classificada em 215º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 095/2015-** Nomear JANDERSON TEIXEIRA CARVALHO GARCIA, Matrícula nº 11.565, para o cargo de Professor “A”, inscrição 104007, classificada em 216º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 096/2015-** Nomear ELISANGELA DA COSTA MORAES GONÇALVES, Matrícula nº 11.566, para o cargo de Professor “A”, inscrição 103394, classificada em 217º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 097/2015-** Nomear ANA LUCIA FREITAS DE RESENDE, Matrícula nº 11.568, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 103882, classificada em 74º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 098/2015-** Nomear ANA PAULA MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 11.571, para o cargo de Agente de Creche, inscrição 102279, classificada em 75º lugar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da aprovação em Concurso Público. A nomeação de que trata o artigo anterior fica condicionada à efetiva posse no cargo, conforme previsto no art. 21 da Lei 365/96, com especial observância ao prazo estabelecido no art. 32 da mesma Lei. **Port. 099/2015-** Desclassificar a concursada ANA CAROLINA DE SOUZA VAZ, do cargo de Professor “A”, inscrição nº 104906, classificada em 202º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXI. **Port. 100/2015-** Desclassificar a concursada SULA CUNHA DOS PASSOS, do cargo de Professor “A”, inscrição nº 102759, classificada em 214º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXI. **Port. 101/2015-** Desclassificar a concursada ERICA CRISTINA DE SOUZA, do cargo de Agente de Creche, inscrição nº 101045, classificada em 73º lugar, por não ter atendido à Convocação Oficial publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº CDXXI. **Port. 102/2015-** Aplicar pena de demissão a Servidora Municipal ANGÉLICA DE ABREU BENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 8570, por abandono de cargo, de acordo com o artigo 223, V, da Lei 365/96, a contar de 05/02/2015, conforme Processo 9921/2014. **Port. 104/2015-** Incorporar aos vencimentos da Servidora Municipal NEIVA MAURA GOMES GUARABÚ, Agente Administrativo, matrícula nº